

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A **SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016, e em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga o resultado da frequência que os candidatos apresentaram no Curso de Formação Básica - Turma 9 - 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, informa, ainda que, conforme o estabelecido no Edital que regulamenta o certame, os candidatos que NÃO obtiveram frequência INTEGRAL (100%) estão eliminados do concurso.

3ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME CANDIDATO	FREQUÊNCIA NO CURSO/SITUAÇÃO
3ª CRE	83	1624260	JARDEL DA SILVA MAGALHAES	0% - DESISTENTE
3ª CRE	84	1622551	MARIA CAROLINA ARAUJO MELO DUARTE	0% - DESISTENTE
3ª CRE	85	1623755	WLADILENE DA COSTA FERREIRA PIMENTEL	100%- APTA
3ª CRE	86	1626895	RODRIGO CARDOZO RODRIGUES DE CASTRO	0% - DESISTENTE
3ª CRE	88	1625971	EDUARDO MONTEIRO DE BARROS	0% - DESISTENTE
3ª CRE	89	1621756	ALINE MICHEL ROGAS	100%- APTA
3ª CRE	90	1624922	STEVENSON SANTOS DE CASTRO MELO	0% - DESISTENTE
3ª CRE	91	1626396	LUCIENE BARATA DA SILVA	0% - DESISTENTE
3ª CRE	92	1625478	MONICA PALMA BENDER	0% - DESISTENTE
3ª CRE	93	1625628	MARCOS DE LIMA CARNEIRO	50%- INAPTO
3ª CRE	94	1626956	ANA CLARA VARGAS FREDERICO SCHUENCKEL	100%- APTA
3ª CRE	95	1625350	MARIO FERREIRA FERNANDES	0% - DESISTENTE
3ª CRE	96	1625318	JOYCE PINTO PASSARO	100%- APTA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A **SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016, e em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL - Turma 9, referente ao Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - INGLÊS, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
3ª CRE	59	85		1623755	WLADILENE DA COSTA FERREIRA PIMENTEL
3ª CRE	60	89		1621756	ALINE MICHEL ROGAS
3ª CRE	61	94		1626956	ANA CLARA VARGAS FREDERICO SCHUENCKEL
3ª CRE	62	96		1625318	JOYCE PINTO PASSARO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A **SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o Processo Nº 07/000.071/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, **DIVULGA** o resultado da frequência dos candidatos no Curso de Formação Básica - TURMA 5, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - **MATEMÁTICA**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme o estabelecido no Edital que regulamenta o certame, os candidatos que NÃO obtiveram frequência INTEGRAL (100 %) estão eliminados do concurso.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA / SITUAÇÃO
11	21	1587520	WALTER DA SILVA BROTTTO JUNIOR	0%-DESISTENTE
11	22	1594156	INARA DA SILVEIRA ZAU	0%-DESISTENTE
11	23	1582226	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	100% APTO
11	24	1588466	LETICIA PEREIRA DE MATOS	100% APTO
11	25	1592991	HUMBERTO VINICIUS RONDON SILVA	100% APTO
11	26	1573361	RONALD LEONARDO PESSANHA SUDRE JUNIOR	100% APTO
11	27	1581651	NAYARA TEIXEIRA NEGRIN	100% APTO
11	29	1584148	FABIO VINICIUS GOUVEA MOURA	100% APTO
11	30	1574108	LEANDRO ANTONIO PEREIRA	100% APTO
11	31	1570375	ALAN SANTOS CAMPOS	100% APTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A **SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o Processo Nº 07/000.071/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca os candidatos, que obtiveram frequência integral, nas aulas ministradas no Curso de Formação Básica, para serem submetidos à Prova Prática de Aula - TURMA 5, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - **MATEMÁTICA**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I. DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, será baseada no conteúdo programático constante do Anexo Único do Edital SMA nº 95/2016 e valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2. A Prova será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

3. Para a elaboração do planejamento de aula, o candidato deverá escolher um dos dois temas sugeridos para cada ano de escolaridade;

3.1 o Planejamento de Aula deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

3.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;

3.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora.

4. Não será permitida a presença de candidato concorrente à Prova Prática, sob pena de sua desclassificação no certame.

5. A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

6. Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ou transmitir seu conteúdo.

7. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:

- a adequação da linguagem;
- o conhecimento do assunto;
- o planejamento da aula;
- a capacidade de síntese;
- o desenvolvimento da aula.

8. Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.

9. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o ano de escolaridade sorteado e o respectivo tema, bem como a entrega do planejamento de aula;

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, no Anexo I deste Edital com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.

1.3 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

2. Não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.

3. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

4. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

5. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 95/2016 e de suas alterações.

6. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ANEXO I

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE - E/EPF	Avenida Presidente Vargas, nº 1.314, Centro/RJ